



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II Edição nº 050/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

Extrato Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 980/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 20/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº: 10.546.678/0001-28

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO 4X2 E UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CONFORME CONVÉNIO N° 590/2014/SEDU/PAM FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Valor Global: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 120 dias (quatro meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 16 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 981/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 20/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 06.224.121/0011-75

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO 4X2 E UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CONFORME CONVÉNIO N° 590/2014/SEDU/PAM FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Valor Global: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 120 dias (quatro meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 16 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II Edição nº 050/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE FAXINAL SEDU/PARANACIDADE – PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2014.

O MUNICÍPIO DE **FAXINAL**, torna público que ás 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de Faxinal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	01	83.250,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Ricardo Siqueira de Luccas**, Paraná, Brasil – Telefone : **(043) 3461-1332 – Fax: (043) 3461-1522 – E-mail licita@faxinal.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 694 – Centro, das 09:00 às 16:00 horas.

Faxinal, 15 de Maio de 2014.

PREGOEIRO
Ricardo Siqueira de Luccas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 29/2014
Processo Administrativo de Compra nº 263/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Ricardo Siqueira de Luccas e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar **às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Pregão para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM RECURSO DO VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. A Licitação será Menor Preço (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em preço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de maio de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADA**, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial Nº 20/2014**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO 4X2 E UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CONFORME CONVÉNIO N° 590/2014/SEDU/PAM FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, em favor da seguinte empresa:

**Fornecedor: KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ/CPF: 10.546.678/0001-28**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II Edição nº 050/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Endereço: RUBENS SEBASTIÃO MARIN, 1264-A, PARQUE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, CEP: 87045-020

LOTE 1

Valor Total do Lote: 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão Toco 4x2	FORD CARGO 1723	UND	1,00	199.000,0000	199.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 199.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 06.224.121/0011-75

Endereço: AV. TIRADENTES, 4301, , Londrina, PR, CEP: 86072-000

LOTE 2

Valor Total do Lote: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLO COMPACTADOR NOVO COM CILINDRO VIBRATORIO	MULLER VAP 55 L	UND	1,00	185.000,0000	185.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 185.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 16 de maio de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI N° 1760

LEI N° 1.760

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 2.201.666,52 (dois milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		
07.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras		
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.006 -1005.03.99.01.01
			2.201.666,52
		TOTAL	2.201.666,52
TOTAL GERAL			2.201.666,52

Art.2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

a) o excesso de arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, pela arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:
2.4.72.99.99.04.00 Transferência de Convênio Estadual nº 652/2013/SEAB, aquisição de pedras irregulares para pavimentação poliedrica de estradas rurais.

Fonte de Recurso: 10.006 – 1005.03.99.01.01

2.201.666,52

TOTAL **2.201.666,52**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II Edição nº 050/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL

2.201.666,52

Art.3º Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os materiais e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.758.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e quatorze. (13.05.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI N° 1761

LEI N° 1.761

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUN DE SERVIÇOS URBANOS		
08.003	Departamento de Serviços Urbanos		
08.003.15.452.0023.2035	Manut. da Limpeza Públ e Coleta de Lixo		
*	4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.008 - 1005.03.99.01.01
			80.000,00
		TOTAL	80.000,00
		TOTAL GERAL	80.000,00

Art.2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

a) o excesso de arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, pela arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA: Transferência de Convênio Estadual nº 013/2014/SEDU, aquisição de equipamentos/compactador de lixo, para limpeza pública.

Fonte de Recurso: 10.008 – 1005.03.99.01.01

80.000,00
TOTAL
80.000,00

Art.3º Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e quatorze. (13.05.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II Edição nº 050/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1762

LEI Nº 1.762

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		
07.002.15.451.0022.2029	Manutenção dos Serviços de Obras		
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.009 - 1006.03.99.01.02
			300.000,00
		TOTAL	300.000,00
		TOTAL GERAL	300.000,00

Art.2º. Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

a) o excesso de arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, pela arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA: Transferência de Convênio Federal, Ministério do Turismo, Revitalização da Orla do Lago Saracura, Contrato de Repasse OGU nº 770690/2012/MTUR/CAIXA.

Fonte de Recurso: 10.009 – 1006.03.99.01.02

300.000,00	
TOTAL	300.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

Art.3º. Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e quatorze. (13.05.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1763

LEI N.º 1.763

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Faxinal, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 878.830,00 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
-------------	-----------	-------	--------------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II Edição nº 050/2014

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 Depto. de Recursos Humanos

04.002.04.122.0004.2012 Serviços de Recrut, Seleção e Contr do Pessoal

54	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	34.000,00
55	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.100,00
				TOTAL 42.100,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.004 Departamento de Tesouraria

05.004.04.123.0005.2020 Serviços de Tesouraria Municipal

111	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	34.000,00
112	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.100,00
				TOTAL 42.100,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

08.002 Departamento de Urbanismo

08.002.15.451.0034.2033 Manutenção do Terminal Rodoviário

179	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	63.000,00
180	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.600,00
				TOTAL 76.600,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 Fundo Municipal de Saúde

09.001.10.301.0011.2041 Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF)

235	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	115.200,00
236	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	35.400,00

09.001.10.301.0011.2042 Manut do Progr Agente Comunit da Saúde(PACS)

240	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01495	237.600,00
242	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01495	75.000,00

09.001.10.301.0011.2043 Manutenção do Programa Saúde Bucal

245	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	58.500,00
247	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.000,00
				TOTAL 535.700,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.001 Gabinete do Secretário

11.001.12.361.0016.2060 Coordenação da Secretaria de Educação

400	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	20.100,00
402	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	4.600,00

11.002 Departamento de Ensino Fundamental

11.002.12.361.0016.2061 Manutenção do Ensino Fundamental

424	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	104.000,00
425	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	40.200,00
				TOTAL 168.900,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.001 Gabinete do Secretário

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II Edição nº 050/2014

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.001.13.392.0021.2072	Coordenação da Secretaria da Cultura			
519	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.000,00
520	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.430,00
			TOTAL	13.430,00
				878.830,00
				TOTAL GERAL

Art. 2º Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R\$.
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.002	Dept. de Recursos Humanos			
04.002.04.122.0004.2012	Serviços de Recrut, Seleção e Contr do Pessoal			
61	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.500,00
			TOTAL	1.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
05.001	Gabinete do Secretário			
05.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças			
90	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00
05.002	Departamento Contabilidade			
05.002.04.123.0005.2017	Serviços de Processamentos de Dados			
96	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00
05.002.04.123.0005.2018	Serviços Contábeis			
104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00
05.003	Departamento de Tributação			
	Serviços de Cadastr, Tributação e Fiscalização			
110	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.500,00
05.004	Departamento de Tesouraria			
05.004.04.123.0005.2020	Serviços de Tesouraria Municipal			
117	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00
05.005	Departamento de Licitação e Compras			
05.005.04.122.0004.2021	Serviços de Licitação, Compras e Almoxarifado			
123	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.450,00
124	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00
			TOTAL	13.450,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS			
06.001	Gabinete do Secretário			
06.001.04.122.0004.2022	Coordenação da Secretaria de Assuntos Especiais			
125	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
126	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	220,00
127	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00
128	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	200,00
129	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	200,00
130	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	200,00
131	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.300,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II Edição nº 050/2014

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.001.06.181.0006.2024	Manutenção da Junta de Alistamento Militar			
133	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00
134	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110,00
135	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00
137	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00
138	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
139	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00
			TOTAL	8.730,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

07.001 Gabinete do Secretário

07.001.15.451.0022.2027 Coordenação da Secretaria de Obras e Viação

140	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	57.000,00
141	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.000,00
142	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00
144	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	900,00
145	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00
146	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00

07.002 Departamento de Obras

07.002.18.541.0026.2030 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

156	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00
157	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.200,00
158	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
161	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
			TOTAL	87.600,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

08.001 Gabinete do Secretário

08.001.15.452.0023.2032 Coordenação da Secretaria de Serviços Urbanos

174	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR DE TERCEIRIZ	01000	500,00
175	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00
176	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
177	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
178	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00

08.002 Departamento de Urbanismo

08.002.15.451.0034.2033 Manutenção do Terminal Rodoviário

183	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00
-----	-----------------	------------------------------------	-------	----------

08.002.26.782.0034.2034 Manutenção da Oficina e Garagem Municipal

184	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	71.000,00
185	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.620,00
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00
187	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
189	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00

08.003 Departamento de Serviços Urbanos

08.003.15.452.0023.2035 Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

196	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTR DE TERCEIRIZ	01000	500,00
-----	-----------------	--	-------	--------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II

Edição nº 050/2014

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

198	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
200	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00
08.003.15.452.0023.2036		Manutenção do Cemitério Municipal		
201	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
202	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	220,00
203	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00
204	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
08.003.15.452.0023.2089		Manutenção do Aterro Sanitário		
208	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00
209	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
210	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00
			TOTAL	112.340,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.001 Fundo Municipal de Saúde

09.001.10.301.0011.2039 Manutenção da Saúde Pública

231	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	463.200,00
-----	-----------------	--	-------	------------

09.002 Gabinete do Secretário

09.002.10.301.0011.2038 Coordenação da Secretaria de Saúde

283	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00
			TOTAL	473.200,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.004 Fundo Municipal de Assistencia Social

10.004.08.244.0008.2052 Manutenção dos Serviços Sociais no Município

358	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
359	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.500,00
			TOTAL	4.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.001 Gabinete do Secretário

11.001.12.361.0016.2060 Coordenação da Secretaria de Educação

399	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	32.000,00
401	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.600,00
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	9.000,00

11.002 Departamento de Ensino Fundamental

11.002.08.243.0009.2101 Manutenção de Creches Municipais

421	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
422	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	33.000,00

11.002.12.361.0016.2061 Manutenção do Ensino Fundamental

428	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	24.700,00
-----	-----------------	----------------------	-------	-----------

11.002.12.361.0016.2071 Manutenção do Transporte Escolar

471	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	60.000,00
			TOTAL	166.800,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.002 Departamento de Cultura

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 19 de maio de 2014

Ano II Edição nº 050/2014

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.002.13.392.0021.2074		Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
533	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
534	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00
536	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00
12.002.13.392.0021.2075		Manutenção da Banda de Música Municipal		
537	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	500,00
538	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	110,00
539	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00
540	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00
541	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	600,00
542	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00
				TOTAL
				11.210,00
				TOTAL GERAL
				878.830,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e quatorze. (13.05.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br